AVISO

Concurso de Contratação de Escola

Ano letivo 2026/2027

Grupos e Subgrupos de Recrutamento M (Música) da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, na sua versão atual

Em cumprimento do disposto nos n.º 14 e n.º 15 do "Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança", a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, e também do disposto no n.º 10 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, procede-se à abertura do Concurso de Contratação de Escola para satisfação de necessidades temporárias de docência nos cursos de Música (Grupos de recrutamento M, da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, e as que decorram de atualização legislativa) lecionados na Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, nos seguintes termos:

1. Podem constituir-se opositores ao Concurso de Contratação de Escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD (1.ª prioridade).

2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 10 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março (2.ª prioridade).

3. O presente Concurso de Contratação de Escola é realizado através de aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito pela AGSE (plataforma SIGRHE).

4. Será celebrado, com os docentes selecionados para preenchimento dos horários constantes do presente Aviso, um contrato de trabalho a termo resolutivo.

5. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação na plataforma SIGRHE pelo candidato selecionado e tem duração mínima de um mês, com possibilidade de renovação.

6. O local de trabalho dos docentes contratados será o Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, a Escola Básica do 1.º Ciclo de Almedina e Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio, de acordo com o constante no ponto 22 do presente Aviso.

7. Os docentes selecionados desempenharão as funções para as quais se encontram habilitados e quaisquer outras que lhe sejam atribuídas, de acordo com as normas em vigor.

8. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:
 a) *A avaliação curricular*, com ponderação de 60%;
 b) *A entrevista profissional de seleção*, com ponderação de 40%.

9. A avaliação curricular terá em conta os seguintes aspetos:
 a) *Habilitações e formação complementar;*
 b) *Classificação profissional;*
 c) *Experiência profissional;*
 d) *Desempenho artístico em ambiente performativo profissional.*

10. Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações, específicos de cada grupo/subgrupo de recrutamento/disciplina são, quer para a *Avaliação Curricular*, quer para a *Entrevista Profissional de Seleção*, os indicados nas condições específicas constantes no **anexo I** que, para todos os efeitos, se considera parte integrante do presente Aviso.

11. A candidatura é instruída com *curriculum vitae* (**máximo de 3 páginas A4**) e declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função. Esta última poderá ser redigida pelo próprio, sob compromisso de honra.

12. Na candidatura dos opositores ao concurso deverão ainda constar: identificação do candidato (nome completo, n.º BI/CC, n.º NIF) e contactos; identificação do(s) horário(s) a que se candidata; comprovativos das habilitações com as respetivas classificações; comprovativos de experiência profissional e do tempo de serviço certificado, contabilizado em dias; todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção.

13. Todos os documentos deverão ser remetidos **por via eletrónica** e fazer parte de um mesmo ficheiro em **formato .pdf**, devendo:
 a) reproduzir com exatidão os documentos originais;
 b) conter indicação do item a que respeitam (p.ex. formação complementar, atividade artística, etc.).

14. **Não serão considerados quaisquer documentos** em formato de imagem (.jpg, .tif, etc.), documentos pouco legíveis e que suscitem dúvidas ou qualquer outro formato de documento para além do **PDF**.

15. A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico **contratacao.escola@eacmcoimbra.com** até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE), devendo o assunto do e-mail mencionar o nome do candidato, grupo/subgrupo de recrutamento e número do horário a que se candidata. A receção dos currículos será assinalada por mensagem de resposta automática para o endereço de correio eletrónico do remetente.

16. A entrevista profissional de seleção será realizada de acordo com o calendário estabelecido pelo Conservatório, não havendo lugar à sua remarcação.

17. A calendarização dos procedimentos acima referidos será publicada na página eletrónica do Conservatório (http://conservatoriomcoimbra.pt) e afixada nos locais habituais destinados à divulgação de informação da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico ou telefone.

18. Nos termos da Lei, a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o e-mail indicado no presente Aviso e/ou a não comparência à entrevista, constituem motivo de exclusão do concurso. A candidatura a um ou mais destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.

19. Os candidatos opositores a vários horários apenas realizam uma entrevista profissional de seleção por cada grupo/subgrupo de recrutamento, independentemente do número de horários a que se candidatem. Excecionam-se os horários para o Curso Profissional de Instrumentista de Jazz e Acompanhamento da Dança, para os quais a entrevista deverá sempre ser realizada.

20. Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios, aplicados pela ordem apresentada:

1. Classificação da entrevista profissional de seleção;
2. Tempo de serviço;
3. Classificação profissional;
4. Classificação académica (apenas nos casos referentes ao n.º 2 do presente Aviso).

21. A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais de avaliação (avaliação curricular + entrevista).

22. Horário:

Número do horário (SIGRHE)	Código do grupo / subgrupo de recrutamento	Disciplina	Local de trabalho	Número de horas
55	M23	Violeta (POGC)	Coimbra	6h

Coimbra, 2 de Novembro de 2026

O Diretor da Escola Artística
do Conservatório de Música de Coimbra

ANEXO I

Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações

Grupos de recrutamento Instrumento e Canto – Subgrupos M01 a M26

(exceto subgrupo de recrutamento Piano – M17)

Avaliação Curricular		
1) **Habilitações no subgrupo de recrutamento (até ao máximo de 10 pontos)** a) Licenciado profissionalizado – 10 pontos; b) Não licenciado profissionalizado – 8 pontos; c) Licenciado não profissionalizado (*) – 6 pontos; d) Não licenciado não profissionalizado (*) – 2 pontos. (*) n.º 2 do Aviso de concurso 2) **Classificação profissional** (**) **(até ao máximo de 5 pontos)** a) 0,25 pontos por valor, até ao máximo de 5 pontos. (**) ou classificação académica, nas situações a que se refere o n.º 2 do Aviso de concurso 3) **Formação complementar (até ao máximo de 10 pontos)** a) *Estudos superiores complementares* • Doutoramento em performance artística no subgrupo de recrutamento – 8 pontos • Mestrado em performance artística no subgrupo de recrutamento – 5 pontos • Outros graus académicos em áreas afins *complementares* do EAE de Música (excluindo a Licenciatura no subgrupo de recrutamento a que se candidata) – 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos b) Formação creditada *pelo CCPFC, entre 2023 e 2026* – 1 ponto por crédito (25 horas), até ao máximo de 2 pontos.	**25%**	**TOTAL**
4) **Experiência profissional** a) *Tempo de serviço docente certificado no subgrupo de recrutamento*, em dias, prestado até 31 de agosto de 2025 **(até ao máximo de 15 pontos)** i. Superior a 10 anos – 15 pontos; ii. 5 a 10 anos – 12 pontos; iii. 3 a 4 anos – 9 pontos; iv. 1 a 2 anos – 5 pontos; v. < 1 ano – 2 pontos; vi. 0 dias – 0 pontos. **b)** *Atividades artísticas* **(até ao máximo de 15 pontos)** i. *Concertos em contexto profissional*, em recinto de concerto, no subgrupo de recrutamento a que se candidata, certificados pelas entidades organizadoras, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 1 ponto por concerto, até ao máximo de 10 pontos; ii. *Workshops, masterclasses e concursos*, na qualidade de formador ou jurado, no subgrupo de recrutamento a que se candidata, certificados pelas entidades organizadoras, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 0,5 pontos por cada, até ao máximo de 2,5 pontos; iii. *Participação ativa em projetos artísticos/atividades artísticas desenvolvidos em contexto escolar* (excetuando participação em apresentações escolares de alunos), certificados pelas entidades	**60%** **35%**	

organizadoras, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 0,5 pontos por cada, até ao máximo de 2,5 pontos. **c)** *Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários, relacionados com o subgrupo de recrutamento a que se candidata, posteriores a* 1 de setembro de 2023 **(até ao máximo de 5 pontos)** i. 0,5 pontos por cada ação devidamente certificada pela entidade organizadora.		

Entrevista Profissional de Seleção		
Desenvolvida em torno de questões relacionadas com pedagogia geral e didática específica, papel do professor, passando pela missão das escolas artísticas e pela oferta educativa da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra. A entrevista terá uma duração máxima de quinze minutos.		
Temática 1 – Aspetos gerais de Pedagogia da Música	12%	**TOTAL 40%**
Temática 2 – Didática especializada em sala de aula	15%	
Temática 3 – Ligação com a comunidade	8%	
Temática 4 – Oferta educativa da EACMC	5%	